



Comprovante de Publicação

Nº: 29381

Data/Hora Veiculação: 29/01/2016 17:23

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

Assunto: **ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TITULARES E DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Ementa: **Esclarece entendimento sobre o §7º do Art. 8º do Decreto nº 23.267/2009 - Que, com relação aos representantes da Sociedade Civil não indicados, o inciso I do § 1º do Art. 5º diz que “A escolha dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes será feita por eleição em sessão pública eleitoral em local de amplo acesso e divulgada pelo Órgão Gestor”. E que o § 7º do Art. 8º não é claro quanto a realização de nova eleição quando não existe lista de suplência e quando não é possível oficial o segmento para que nomeie novo representante.**

Identificação:

342/2016

Data Publicação :

01/02/2016

Completo

Resolução nº 002/2016 Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária Súmula: Esclarece entendimento sobre o §7º do Art. 8º do Decreto nº 23.267/2009, conforme especifica. O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Municipal nº 05/2006, de acordo com a decisão plenária em reunião ordinária, realizada em 29/09/2015, CONSIDERANDO: Que, com relação aos representantes da Sociedade Civil não indicados, o inciso I do § 1º do Art. 5º diz que ?A escolha dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes será feita por eleição em sessão pública eleitoral em local de amplo acesso e divulgada pelo Órgão Gestor?. E que o § 7º do Art. 8º não é claro quanto a realização de nova eleição quando não existe lista de suplência e quando não é possível oficial o segmento para que nomeie novo representante. RESOLVE: Art. 1º ? Quando um cargo dos representantes da Sociedade Civil não indicados estiver vago e não houver lista de suplência e quando não for possível oficial o segmento para que nomeie um novo representante, deverá ser realizada nova eleição para preencher o cargo faltante. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 27 de janeiro de 2016. Josiane Novak Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.01.29 15:01:11 -0200